

Anexo I  
TERMO DE REFERENCIA

PM - NA  
Fls Nº 270

**OBJETO:** Aquisição de 1.000 (hum mil ) cobertores de casal, composição 100% poliéster, medindo no mínimo 1,75 x 2,00 m, térmico, não alérgico, para atender a munícipes em situação de vulnerabilidade social, na Campanha do Cobertor/2020 "Aquecendo o inverno de quem precisa".

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COBERTOR DE CASAL 100% POLIESTER, MEDINDO NO MÍNIMO 1,75 x 2,00 METROS, ACABAMENTO EM DEBRUM, TÉRMICO, NÃO ALÉRGICO, ANTI TRAÇA, ALTA QUALIDADE, ANTI MOFO, NÃO RETÉM CHEIRO, CORES FIRMES, NÃO MANCHA E EM EMBALAGEM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. CORES DIVERSAS.	UN	1.000,00	30,90	30.900,00
Total da Coleta:					30.900,00

Valor Total estimado da aquisição: 30.900,00 (trinta mil novecentos reais).

Justificativa : Aquisição de 1.000 (hum mil ) cobertores de casal, composição 100% poliéster, medindo no mínimo 1,75 x 2,00 m, térmico, não alérgico, para atender a munícipes em situação de vulnerabilidade social, na Campanha do Cobertor/2020 "Aquecendo o inverno de quem precisa".

Prazo de entrega: EM ATÉ 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NF

Local de entrega: SECRE. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD.

Unidade Fiscalizadora: SECRE. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD.

Nova Andradina(MS), 21 de Maio de 2020

  
Genaldo Ramalho da Silva  
Assessor I  
RG: 001.768.409 - SSP/MS  
Depto. Compras




# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

PM - NA  
78  
PIS N°

Ao  
**Secretário Municipal de  
Planejamento e Administração,**  
após providências.  
Em 21/05/2020

  
Genaldo Kamalho da Silva  
Assessor I  
RG: 001.768.409 - SSP/MS  
Depto. Compras

**Ao(a) o(a) Secretário de Origem**  
Para Conhecimento do Termo de  
Referência e Autorização para  
procedimento licitatório.  
Em 21/05/2020

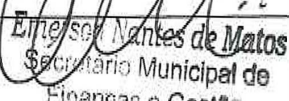
  
Valter Valentin Pinto  
Secretário Municipal  
Planejamento e Administração

Ao  
**Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão,** tomo  
conhecimento do Termo de  
Referência, e ordeno reserva  
orçamentária.  
Em 21/05/2020

  
Juliana Caetano Ortega  
Secretária Municipal de  
Assistência Social e Cidadania

Ana Kelly Pereira Clemente  
Subsecretária de Políticas  
de Assistência Social  
Portaria 3/08.01.2020

Ao  
**Dep. Contábil**  
Para providências.  
Em 22/05/2020

  
Eneilson Nentes de Matos  
Secretário Municipal de  
Finanças e Gestão

Ao Secretário M. de Finanças  
Segue reserva orçamentária  
conforme nota de bloqueio  
N° 40/2020  
N.A. 22/05/2020  
Dep. Contábil

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

CNPJ: 03.173.317/0001-18  
AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, 541  
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS



**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 126/2020 - PR

Processo Administrativo: 84449/2020  
Processo de Licitação: 84449/2020  
Data do Processo: 08/06/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ANA CRISTINA G DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 84449/2020
- b) Licitação Nr.: 126/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 25/06/2020 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de 1.000 (hum mil) cobertores de casal, composição 100% poliéster, medindo no mínimo 1,75 x 2,00 m, térmico, não alérgico, para atender a municípios em situação de vulnerabilidade social, na Campanha do Cobertor/2020 "Aquecendo o inverno de quem precisa".

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 005704 - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	0,0000	28.400,00
	1		28.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.286.3.3.90.30.00.00.00 (65)

Nova Andradina, 25 de Junho de 2020.

ANA CRISTINA G DOS SANTOS  
Pregoeiro(a)

CNPJ: 03.173.317/0001-18  
AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, 541  
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS



Processo Administrativo: 84449/2020  
Processo de Licitação: 84449/2020  
Data do Processo: 08/06/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretária M. De Assistencia Social E Cidadania, JULLIANA CAETANO ORTEGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 84449/2020
- b) Licitação Nr.: 126/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/06/2020
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de 1.000 (hum mil ) cobertores de casal, composição 100% poliéster, medindo no mínimo 1,75 x 2,00 m, térmico, não alérgico, para atender a municípes em situação de vulnerabilidade social, na Campanha do Cobertor/2020 "Aquecendo o inverno de quem precisa".

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	(em Reals R\$)		
	<u>Qtda de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 005704 - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	0,0000	28.400,00
	1		28.400,00

Nova Andradina, 25 de Junho de 2020.

  
JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretaria M. de Assistencia Social e Cidadania

*Julliana Caetano Ortega*  
Secretária Municipal de  
Assistência Social e Cidadania

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Classificação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 84449/2020      Licitação: 126/2020 - PR      Data da Homologação: 25/06/2020 Fornecedor: 5704      - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO									
1	34-01-12800	COBERTOR DE CASAL 100%POLIESTER DE 1,75 X 2,00M	ETRURIA	UN	1.000,000	0,0000	28,4000	28.400,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					1.000,000			28.400,00	

Nova Andradina, 25 de Junho de 2020.

*VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS*

19.162.885/0001-53  
 M.A DA SILVA - EQUIPAMENTOS  
 PARA ESCRITÓRIO - ME  
 Rua Melvin Jones, 1469  
 Bairro Centro  
 CEP 79750-000  
 Nova Andradina, MS

EMPRESA  
 Nº 124 \*



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA 187  
Fis. N°  
Ass:

CONTRATO Nº 124/2020

PUBLICADO	
No.	DIARIO OFICIAL
Edição Nº	0884
Data	06/07/20

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A  
EMPRESA M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS  
PARA ESCRITÓRIO

## I. CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº. 541, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada pela Sra. **JULLIANA CAETANO ORTEGA**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portadora do CPF nº 006.179.961-05 e RG nº 1.341.551 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 87, Bairro Vila Beátriz, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e outro lado a empresa **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.162.885/0001-53, estabelecida à rua Melvin Jones, n.: 1473, Bairro Centro, Nova Andradina – MS CEP: 79.750-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 823.455, expedida pela SSP/MS, CPF nº 653.268.811-87, residente e domiciliado à Rua Irma Maria de Fátima Silva, n.: 340, Bairro Almezinda Costa Souza, Nesta Cidade, CEP 79.750-000, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

## CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Objeto:** Aquisição de 1.000 (hum mil) cobertores de casal, 100% poliéster, medindo no mínimo 1,75 x 2,00 metros, acabamento com debrum, térmico, não alérgico, anti traça, alta qualidade, anti mofo, não retém cheiro, cores firmes, não mancha e em embalagem plástica individual, com a finalidade de atender a municipes em situação de vulnerabilidade social, na Campanha do Cobertor/2020 "Aquecendo o inverno de quem precisa", conforme CI nº 111/2020, Solicitação nº 1007/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.: 126/2020, e integram este contrato n.: 124/2020, constante no Processo n.: 84449 Fly n.: 0333.0003587/2020 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

## CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O prazo da entrega será em até 30 (trinta) dias, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

2.2 Os fornecimentos dos materiais/serviços/equipamentos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender as especificações constantes do anexo I, constante deste Edital.

2.3 - Competirá ao contratante designar um servidor responsável para averiguar se os serviços/materiais correspondem às especificações exigidas neste Edital.

## CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. Nº 138  
Ass:

Contrato 124/2020 Pág. 02

3.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Empenho n.: 174/2020

Proj.ativ.: 2.286 – Manutenção e Enc. c/ de Assist. Social-FEAS/Benefício Eventual, Elemento de despesas:  
3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0029 (0029) – Outros Materiais de Consumo. Cód Red (65)

**Parágrafo Único:** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme faculta o art. 65 da Lei 8.666/93.

### CLAUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO

4.1 – A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

### CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento, decorrente da aquisição e/ou contratação, objeto desta licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e/ou serviços a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitada o prazo do item 5.1.

5.3 Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS), ESTADUAL, MUNICIPAL; FGTS e CNDT, do domicílio ou sede da licitante.

5.5. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (Com a autenticação mecânica do pagamento).

5.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

5.7. Em atendimento aos Protocolos ICMS, 42 e 193, a partir de 01/04/2011, para pagamentos, serão exigidas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e.



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. Nº 182  
Ass:

Contrato 124/2020 Pág. 03

### CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, sujeita-se o contratado as penalidades prevista no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

6.2. até 03 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

6.3 superior a 05 dias, multa de 10 % sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

6.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei 8.666/93, e, multa de 10 %, calculada sobre o valor contrato.

6.5 – O licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação

### CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;

7.1.2 Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração.

7.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3.

7.3 Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93.

7.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal 8.666/93.

### CLAUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste contrato.

### CLAUSULA NONA – DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA 190  
Fls: N° 00  
Ass:

Contrato 124/2020 Pág. 04

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, forma e mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que seja produzido o efeito de direito.

Nova Andradina/MS, 03 de julho de 2020

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA  
ESCRITÓRIO**  
Marcos Antônio Da Silva  
Contratado

TESTEMUNHAS:

JOÃO VITOR DE SOUZA SILVA  
CPF: 042.645.031-08  
AV. ALCIDES MENEZES DE FARIA, N° 1677 - Nesta

ELIANE DELMASSA LAZARINI DE PAULA  
CPF: 177.011.158-11  
RUA: SINFRÔNIO EUZÉBIO DE SOUZA, N° 19 - Nesta

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

### CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Venho por meio do presente notificar a vossa senhoria para que compareça na Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina - AGE INOVA, conforme solicitado pela comissão de regularização fundiária de imóveis do distrito da Nova Casa Verde para tratar do assunto de vosso interesse no prazo de 15 (quinze) dias

1	ADAUTO DE SOUSA	RUA RIO DE JANEIRO	60
2	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	RUA BELA VISTA	510
3	APARECIDA DE SOUZA SOFIANO	RUA DIONIZIO RIBEIRO	150
4	CARLINHO GUBERT	RUA LUIS CLAUDIO JOSUE	387
5	CLAUDOMIRA TEIXEIRA	RUA DIONIZIO RIBEIRO	116
6	CREUSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	RUA DIONIZIO RIBEIRO	69
7	EDVALDO PONTES DE OLIVEIRA	RUA LUIS CLAUDIO JOSUE	527
8	FUNICE FERREIRA KATSUMIATA	AVENIDA DILSON CASAROTTO	359
9	FABIO NEIA LANGENDYK	RUA AVELINO MARIANA	202
10	FRANCISCO ROSATI	RUA ESPÍRITO SANTO	335
11	GEISEBEL APARECIDA DO NASCIMENTO	RUA ANTONIO DONIZETI DO NASCIMENTO	107
12	GEOVANI VIEIRA DA ROCHA	RUA RIO DE JANEIRO	281
13	GERALDO CHAGAS	RUA ESPÍRITO SANTO	195
14	GERALDO SOARES DA SILVA LOPES	AVENIDA DILSON CASAROTTO	169
15	GEZIEL BARROS SILVA DE SOUZA	RUA MARINGÁ	771
16	GIDALTO DOS SANTOS	RUA ESPÍRITO SANTO	184
17	GILBERTO PONTES SALOMÃO	RUA JOSUE GOMES DOS SANTOS	143
18	IRENE GAMBÁ DE LIMA	RUA PERNAMBUCO	298
19	ISAAC APARECIDO DA SILVA	AVENIDA AMAZONAS	106
20	JOELSON FERREIRA MELO	RUA DIONIZIO RIBEIRO	146
21	JOSÉ ANTÔNIO ALEXANDRE	AVENIDA LIAÑOEL DA COSTA LIMA	471
22	JOSÉ CARLOS BOEMIA	AVENIDA MANOEL DA COSTA LIMA	581
23	JOSE PIRES MEITOSA	AVENIDA MATO GROSSO	704
24	JOSEFA DA SILVA SANTOS	RUA JOSUE GOMES DOS SANTOS	83
25	JOSILENE STEFANELLO	AVENIDA MATO GROSSO	754
26	JULIANA BEPPLER DE LIMA	RUA MARINGÁ	811
27	LAIRCO DA SILVA CUSTODIO	RUA MINAS GERAIS	102
28	LINCOLN YASURO NOZAWA	RUA MINAS GERAIS	333
29	LLCIMAR DE SOUZA JUNHA	RUA JOSUE GOMES DOS SANTOS	294
30	LUZINETE CORREIA PIRES	RUA MARINGÁ	881
31	MARIA AUXILIADORA SANTOS QUARTE	RUA MARINGÁ	751
32	MARILIA DE OLIVEIRA RODRIGUES LOPES	AVENIDA NOVA ANDRADINA	940
33	MATEUS MARASSA DE FARIAS	RUA LUIZ JUNGES	95
34	MAYARA PAULO PACHECO	RUA DIONIZIO RIBEIRO	176
35	NILO ROBERTO DOS SANTOS	AVENIDA NOVA ANDRADINA	630
36	PATRICIA CONCEIÇÃO FERNANDES	RUA JOSUE GOMES DOS SANTOS	161
37	PAULO VITORINO DOS SANTOS	AVENIDA NOVA ANDRADINA	780
38	PEDRO CESAR GUIRADO ANGELO	RUA DIONIZIO RIBEIRO	166
39	RAFAEL DE SOUZA LIMA SANTOS	RUA JOSUE GOMES DOS SANTOS	194
40	REGIANE NASCIMENTO VIEIRA	AVENIDA BRASIL	907
41	ROBERTO RODRIGUES SALOMÃO	RUA JOSUE GOMES DOS SANTOS	133
42	SIDNEY MAIA SANTANA	RUA JOSUE GOMES DOS SANTOS	153
43	THIAQO DOS SANTOS DEMARCHI	RUA ESPÍRITO SANTO	344
44	VILHAR MANOEL DA SILVA	RUA LUIS CLAUDIO JOSUE	207

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

DO OBJETO: Aquisição de 1.000 (hum mil) cobertores do casal, 100% poliéster, medindo no mínimo 1,75 x 2,00 metros, acabamento com debum, lãrmico, não alérgico, anti traça, alta qualidade, anti mofo, não retém cheiro, cores firmes, não mancha e em embalagem plástica individual, com o finalidade de atender a municípios em situação de vulnerabilidade social, na Campanha do Cobertor/2020 "Aquecendo o Inverno de quem precisa", conforme CI nº 111/2020, Solicitação nº 1007/2020, e pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 126/2020, e integram este contrato n.º: 124/2020, constante no Processo n.º: 84449 Fly n.º:0333.000368/2020 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo da entrega será em até 30 (trinta) dias, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

As despesas decorrentes deste licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Empenho n.º: 174/2020; Proj.Ativ.: 2.286 - Manutenção e Enc. c/ da Assist. Social-FEAS/Benefício Eventual, Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 (0029) - Outros Materiais de Consumo, Cód Red (66) VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato até 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado e prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 67, da lei 8.666/93.

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

Nova Andradina/MS, 03 de julho de 2020  
M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
Marcos Antônio Da Silva  
Contratado

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 238/2019

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa MS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 238/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 27/06/2020 e 26/04/2021, tendo em vista a necessidade de reprogramação do projeto de execução da obra, uma vez que se trata de Execução de Serviços de Obras de Ampliação do Hospital Regional, com a construção do Banco de Leite, com fulcro no art. 57, §1º, I, da Lei 8.666/93.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas  
Contratante

Nova Andradina, MS, 26 de junho de 2020.  
MS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - EPP  
DORIANEY MAGNUS PERES  
Contratada

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa ALICE GOMES VARIEDADES EPP, ajustam o presente Termo Aditivo de Supressão nº 001.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a supressão do valor na Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 012/2020, cujo objeto é a Aquisição de armações de metal com hastes flexíveis e armações em acetato especial, bem como lentes orgânicas (esféricas e cilíndricas) e lentes bifocais especiais surfacadas, para atender aos munícipes usuários do SUS.

DA SUPRESSÃO: Dessa forma, fica suprimido do contrato o valor de R\$ 14.167,97 (quatorze mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos), correspondente a 25%, restando o valor de R\$ 42.503,93 (quarenta e dois mil, quinhentos e três reais e noventa e três centavos) do contrato originário. Alterações conforme fundamenta o art. 65, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, e justificativa anexa ao processo.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

Nova Andradina, 30 de junho de 2020.  
ALICE GOMES EIRELI  
Alice Gomes  
Contratada

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 30/06/2020, às 07h30min na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 001/2020 - processo administrativo n.º 82089/2020, conforme Ata de julgamento à fls. 147, considerando-o DESERTA, referente: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA COM PESSOA JURÍDICA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, SOBRE O QUIOSQUE Nº 04, NA PRAÇA BRASIL, CONFORME CI Nº 018/2020 E SOLICITAÇÃO Nº 526/2020, AUTORIZADO PELO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2019 E PELA LEI 1.506, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019, Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e condições previstas no edital.

Nova Andradina - MS, 02 de Julho de 2020.  
Valter Valentin Pinto  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração  
Ordenador de Despesa

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:83232/2020; b) Licitação Nr.:121/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 26/06/20; e) Objeto da Licitação: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM CRUZAMENTOS DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 196.007,42 (cento e noventa e seis mil e sete reais e quarenta e dois centavos)  
DATA: 26/06/20

ROBERTO GINELL  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador da Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:84709/2020; b) Licitação Nr.:125/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 19/06/20; e) Objeto da Licitação: Aquisição de LEITES com a finalidade de atender a diversas AÇÕES JUDICIAIS em face do Município de Nova Andradina.

CONTRATADO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 49.349,04 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos); HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais); MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA VALOR DA DESPESA: R\$ 28.458,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais); SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITAL VALOR DA DESPESA: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
DATA: 19/06/20

Sérgio Dias Maximiano  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 06 de julho de 2020.

**Itamar Bilibio**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE ADENDO - Credenciamento nº. 002/2020

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 2º (Segundo) Adendo do **Processo Licitatório nº. 105/2020 - Credenciamento nº 002/2020.**

O Adendo estará disponível no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).  
Naviraí/MS, 06 de julho de 2020.

### SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2020.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Eletrônico nº. 069/2020 cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, CONFOME TERMO DE REFERÊNCIA PELO CONVÊNIO FUNASA Nº 00588/2017 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 578/2020**, fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 06 de julho de 2020.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.**

**DO OBJETO:** Aquisição de 1.000 (hum mil) cobertores de casal, 100% poliéster, medindo no mínimo 1,75 x 2,00 metros, acabamento com debrum, térmico, não alérgico, anti traça, alta qualidade, anti mofo, não retém cheiro, cores firmes, não mancha e em embalagem plástica individual, com a finalidade de atender a munícipes em situação de vulnerabilidade social, na Campanha do Cobertor/2020 "Aquecendo o inverno de quem precisa", conforme CI nº 111/2020, Solicitação nº 1007/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.: 126/2020, e integram este contrato n.: 124/2020, constante no Processo n.: 84449 Fly n.: 0333.0003587/2020 e , em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O prazo da entrega será em até 30 (trinta) dias, conforme solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

**DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020.

Empenho n.: 174/2020; Proj.ativ.: 2.286 - Manutenção e Enc. c/ de Assist. Social-FEAS/Benefício Eventual, Elemento de despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 (0029) - Outros Materiais de Consumo. Cód Red (65)

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 03 de julho de 2020

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA  
ESCRITÓRIO**  
Marcos Antônio Da Silva  
Contratado

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa **ROBERTO GINELL**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:83232/2020; b) Licitação Nr.:121/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 26/06/20; e) Objeto da Licitação: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS EM CRUZAMENTOS DO MUNICÍPIO.

**CONTRATADO: JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 196.007,42 (cento e noventa e seis mil e sete reais e quarenta e dois centavos)**

DATA: 26/06/20

**ROBERTO GINELL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos



**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Nota de Empenho

Data: 03/07/2020  
Nº do empenho : 174/20  
Ordinário  
Processo : 84449/20

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Funcional: 08.244.0051 - Ações do SUAS no combate ao Covid-19  
Projeto/Atividade: 2.286 - Ações do Suas no combate ao COVID-19 -Para acolhimento  
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0029 (0029) - Outros Materiais de Consumo  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000065

PM-MS  
Fls. Nº 185

Dotação Inicial: 0,00	Empenhos anteriores : 0,00
Suplementações: 223.200,00	Valor do empenho : 28.400,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ) : 223,200,00	Total ( B ) : 28.400,00
	Saldo (A - B) : 194.800,00

Credor: 821 M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
Endereço: R MELVIN JONES, 1469 Cidade: Nova Andradina UF: MS  
C.N.P.J.: 19.162.885/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.: 284135500  
Banco: Agência: Fone: 6799783491<  
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COBERTOR DE CASAL 100% POLIESTER, MEDINDO NO MINÍMO 1,75 x 2,00 METROS, ACABAMENTO EM DEBRUM, TÉRMICO, NÃO ALÉRGICO, ANTI TRAÇA, ALTA QUALIDADE, ANTI MOFO, NÃO RETÉM CHEIRO, CORES FIRMES, NÃO MANCHA E EM EMBALAGEM SACO PLASTICO INDIVIDUAL. CORES DIVERSAS. - (Cód. 34-01-12800) Marca: ETRURIA	UN	1.000,000	28,4000	28.400,00

Fonte de recursos : 00.01.0029 (0029) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Total empenhado : 28.400,00  
Fica empenhada a importância de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

Fundamento legal :  
Modal. Licitação : Pregão Presencial Processo Lic. : 126/2020 Data : 25/06/2020  
Justificativa Lic. :  
Obra :  
Contrato : Data :  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento: (Imediata ou parcelado)

II - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002,  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Encarregado do serviço \_\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_ Secretaria M. de Assistência Social  
Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado \_\_\_\_\_ Responsável

*Julliana Caetano Ortega*  
Secretária Municipal de  
Assistência Social e Cidadania

RECEBEMOS DE M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.291
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO</b>  RUA MELVIN JONES, 1469 - - CENTRO, Nova Andradina, MS - CEP: 79750000 - Fone/Fax: 67999782120	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	N° 000.000.291 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 5020 0719 1628 8500 0153 5500 1000 0002 9113 0732 9600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150200019342525 - 07/07/2020 16:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 284135500	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIIII CNPJ / CPF 19.162.885/0001-53

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		14.848.093/0001-13	07/07/2020
ENDEREÇO RUA MILTON MODESTO, 1793 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 79750-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/07/2020
MUNICÍPIO Nova Andradina	FONE/FAX 6734411250	UF MS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:43

<b>FATURA</b>	LT QUADRO Nº 2210
---------------	----------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 28.400,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	COBERTOR DE CASAL 100% POLIESTER, ACABAMENTO EM DEBRUM, TÉRMICO, ANTI TRACA, ANTI MOFO, CORES DIVERSAS-MARCA:ETRURIA	63014000	0102	5405	UN	1.000,0000	28,4000	28.400,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 8767	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AF Nº 855/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019-PR, RECURSOS ORIUNDOS DO COVID-19, C/C: 53.530-3, EMPENHO Nº 174/2020, P ROCESSO Nº 84449/20 ( FLY Nº 3587/2020) CONTRATO Nº 124/2020 . (CONTA DO FORNECEDOR, BB, AG: 0728-5, C/C: 51.307-5)	RESERVADO AO FISCO



**Fabiana Barbosa das Santos**  
Assistente Social CRESS 3427/21 1ª Região  
Gerente da Proteção Social Especial



**Jesyka Mendes de Souza**  
Gerente de Proteção Social Básica  
Portaria 9/08.01.2020



**Julliana Coelano Ortega**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social e Cidadania



**Eliane Delmassa Lazarini**  
RG 27 286 300-2 SAP/SP  
Assessor Governamental I  
Departamento de Compras



**João Vitor de Souza Silva**  
RG 1806142/SSP/MS  
Assessor Governamental III  
Departamento de Compras



### Emissão de comprovantes

PM - NA  
 Fis. Nº 070  
 ELI

G3371514389244341  
 15/07/2020 14:48:34

15/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:47:26  
 072800728 SEGUNDA VIA 0012  
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: NOVA ANDRADINCOVIDACO  
 AGENCIA: 0728-5 CONTA: 53.530-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	15/07/2020
NR. DOCUMENTO	550.728.000.051.307
VALOR TOTAL	28.400,00

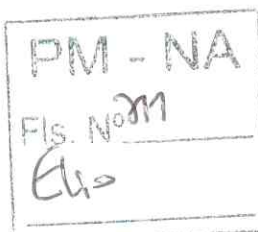
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: M. A S - E P ESCRITORIO  
 AGENCIA: 0728-5 CONTA: 51.307-5  
 NR. DOCUMENTO 550.728.000.053.530  
 =====  
 NR. AUTENTICACAO 2.0DB.EAC.F90.0D7.032

Transação efetuada com sucesso por: J2797237 ELIO SILVA DOS SANTOS.

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA



Data: 15/07/2020  
N. da Ordem : 247/20  
Total  
Processo : 84449/20  
Nº AF/Ano: 855/2020  
Vencimento : 15/07/2020

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Funcional: 08.244.0051 - Ações do SUAS no combate ao Covid-19  
Projeto/Atividade: 2.286 - Ações do Suas no combate ao COVID-19 -Para acolhimento  
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0029 (0029) - Outros Materiais de Consumo  
Cód. Detalham.: 0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Recurso: 00.01.0029 (0029) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Número do empenho : 174	Pagamentos anteriores : 0,00
Valor do empenho : 28.400,00	Valor da ordem : 28.400,00
Valor anulado : 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ) : 28.400,00	Total ( B ) : 28.400,00
	Saldo ( A - B ) : 0,00

Credor: 821 M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
Endereço: R MELVIN JONES, 1469 Cidade: Nova Andradina UF: MS  
C.N.º: 19.162.885/0001-53 Inscr.Est./Ident.Prof.: 284135500  
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A Agência: 07285 Conta Corrente: 513075

Especificação:  
Aquisição de 1.000 (hum mil ) cobertores de casal, composição 100% poliéster, medindo no mínimo 1,75 x 2,00 m, térmico, não alérgico, para atender a munícipes em situação de vulnerabilidade social, na Campanha do Cobertor/2020 "Aquecendo o inverno de quem precisa". (Licitação Nº : 126/2020-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 28.400,00

Fica autorizado o pagamento de 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 15/07/2020.

  
Julliana Caetano Ortega  
Secretaria M. de Assistencia Social

Desc: Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 28.400,00

Recursos: Conta Banco  
72734 COVID/ACOLHIMENTO/BANCO\_BRASIL/53.530-3 - 53530-3 Núm.Docto. Valor  
28.400,00

Ordem de pagamento : Em 15/07/2020 pague-se a importância acima processada

  
Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

Recibo : Em 15/07/2020 recebi (emos) a importância acima processada

Assistência Social

**PAGO**

15 JUL 2020

  
Credor

Certifico haver pago a importância acima.

Fundo Municipal  
Assistência Social